

**SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**  
SECRETARIA DE GESTÃO  
CENTRAL DE COMPRAS

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 13/2022**

O Ministério da Economia, por meio da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, da Secretaria de Gestão, da Central de Compras informa o Resultado do Julgamento do Pregão Eletrônico nº 13/2022: Grupo 1 - Licitante vencedora CLARO S. A., CNPJ Nº 40.432.544/0001-47 - Preço Unitário Item 1: R\$ 10,09 - Quantidade: 229.380 - Preço Total: R\$ 2.314.444,20; Preço Unitário Item 2: R\$ 11,99 - Quantidade: 178.830 - Preço Total: R\$ 2.144.171,70; Preço Unitário Item 3: R\$ 14,49 - Quantidade: 177.900 - Preço Total: R\$ 2.577.771,00; Preço Unitário Item 4: R\$ 84,49 - Quantidade: 120.360 - Preço Total: R\$ 10.169.216,40; Preço Unitário Item 5: R\$ 84,49 - Quantidade: 191.040 - Preço Total: R\$ 16.140.969,60; Preço Unitário Item 6: R\$ 92,49 - Quantidade: 205.800 - Preço Total: R\$ 19.034.442,00; Preço Unitário Item 7: R\$ 101,12 - Quantidade: 226.080 - Preço Total: R\$ 22.861.209,60; Preço Unitário Item 8: R\$ 61,39 - Quantidade: 93.840 - Preço Total: R\$ 5.760.837,60; Preço Unitário Item 9: R\$ 66,48 - Quantidade: 75.060 - Preço Total: R\$ 4.989.988,80; Preço Unitário Item 10: R\$ 73,39 - Quantidade: 78.390 - Preço Total: R\$ 5.753.042,10; Preço Unitário Item 11: R\$ 0,0001 - Quantidade: 60.585 - Preço Total: R\$ 6,06; Valor Total Grupo 01: R\$ 91.746.099,06

**CARLOS EDUARDO GREGORIO PIRES**  
Pregoeiro

(SIDE - 02/12/2022) 201057-17001-2022NE800160

**SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS**

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

**SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS**

**EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO**

Processo nº 04982.003866/2010-05  
Outorgante: União - Como sucessora da extinta RFFSA  
Outorgado: EDGAR FRANCISCO LUZ - CPF \*\*\*.076.304-\*\*  
Objeto: Imóvel situado na Rua Celestina Rosa da Costa, nº 106, antiga Rua da Estação, Igaci/AL, sob NBP 1241498  
Fundamento Legal: Lei nº 11.483 de 13 de janeiro de 2010, Lei nº 12.348 de 15 de dezembro de 2010, Decreto nº 9.035 de 20 de abril de 2017 e Portaria SPU/MP nº 200 de 29 de junho de 2010  
Assinatura do termo: 17/11/2022

**SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ**

**EXTRATO DE TERMO DE INCORPORAÇÃO**

PROCESSO Nº 10380.018038/97-71  
INTERESSADO: UNIÃO, por meio da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercado, do Ministério da Economia, representada no ato pela Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Ceará.  
OBJETO: Termo de Incorporação ao Patrimônio da União referente ao imóvel da extinta Fundação Legião Brasileira de Assistência - FLBA, constituído dos imóveis localizados na Rua João Tomé, 261 e Rua Teófilo Gurgel, 111, localizados no bairro de Jacarecanga, município de Fortaleza, Estado do Ceará, conforme Processo Administrativo nº 10380.018038/97-71.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 9.649 de 27 de maio de 1998.  
DATA DE LAVRATURA DO TERMO DE INCORPORAÇÃO: 19 de outubro de 2022, às folhas 116 do Livro de Contratos e Termos nº 23 da Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Ceará.

**SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DE TERMO DE INCORPORAÇÃO**

PROCESSO Nº 04921.000339/2017-21  
INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL  
OBJETO: Termo de Incorporação nº 21/2022, relativo ao imóvel classificado e determinado como lote urbano 28-A da quadra 09, com área de 1.200,00 m², situado na Avenida Nelson Lyrio, número 2354, bairro Vila Nossa Senhora da Conceição, Ribas do Rio Pardo/MS, objeto de Doação com Encargo em favor da União, registrado sob a matrícula nº 7.124, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da cidade de Ribas do Rio Pardo/MS,  
FUNDAMENTO LEGAL: O imóvel foi objeto de Doação com Encargo feito pelo Município de Ribas do Rio Pardo, estado de Mato Grosso do Sul, em favor da União, conforme Lei Municipal nº 763/2004, que dispõe sobre a doação de imóvel urbano à União Federal, cujo Encargo é a edificação do Cartório da 32ª Zona Eleitoral de Ribas do Rio Pardo/MS, o qual foi cumprido integralmente.  
DATA DE LAVRATURA DO CONTRATO: 29/11/2022, nas folhas 57 - 58 do Livro de Termos de Regularização Fundiária nº 01 da Superintendência do Patrimônio da União no Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE TERMO DE INCORPORAÇÃO**

PROCESSO Nº 10154.107228/2022-43  
INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL  
OBJETO: Termo de Incorporação nº 24/2022, relativo ao imóvel classificado e determinado como lote urbano nº 11 da Quadra 43-A, com área de 360,00 m², situado na rua 15 de Novembro, bairro Centro, Deodápolis/MS, objeto de Doação com Encargo em favor da União, registrado sob a matrícula nº 2.718, livro 02, do Cartório do Primeiro Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais da cidade de Deodápolis/MS.  
FUNDAMENTO LEGAL: O imóvel foi objeto de Doação com Encargo feito pelo Município de Deodápolis, estado de Mato Grosso do Sul, em favor da União, conforme Lei Municipal de Doação nº 622 de 28 de Abril de 2015, Escritura Pública de Doação registrada sob número 56, fls.094 e 095, na data de 10 de dezembro de 2015 e Lei Municipal de Doação nº 683 de 16 de novembro de 2018, que dispõe sobre a doação de imóvel urbano à União Federal, cujo Encargo será a construção do prédio do Cartório Eleitoral da 39ª Zona Eleitoral de Deodápolis/MS.  
DATA DE LAVRATURA DO CONTRATO: 30/11/2022, nas folhas 63 - 64 do Livro de Termos de Regularização Fundiária nº 01 da Superintendência do Patrimônio da União no Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO**

PROCESSO: 10154.129477/2021-17  
INSTRUMENTO: TERMO DE QUITAÇÃO  
OUTORGANTE: União  
OUTORGADO/INTERESSADO: José Donizett Neves CPF Nº \*\*\*.481.681-\*\*  
OBJETO: Lote situado no Município de Ribas do Rio Pardo-MS, oriundo da extinta Rede Ferroviária Federal  
ÁREA DE TERRENO/ESPAÇO: 451,25m²(quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados)  
ÁREA DA BENFEITORIA:71,25 m²  
FINALIDADE: Uso residencial  
FAMÍLIAS BENEFICIADAS: 1  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28-C da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, com redação dada pela Lei nº 12.348, de 15 de dezembro de 2010.  
PERÍODO DE VIGÊNCIA: indeterminada  
LAVRATURA DO CONTRATO/ATO: Em 30/11/2022, no Livro nº 01, às folhas 116, da SPU/MS

**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), CNPJ nº 00.394.460/0058-87, e o(s) Município(s) optante(s), relacionado(s) ao final, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016.  
2. OBJETO: Firmar a opção realizada pelos Municípios, na forma prevista no § 1º do art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 2016, e em conformidade com a Resolução CGITR nº 1, de 24 de setembro de 2018, para delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).  
3. VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

MUNICÍPIOS CONVENIADOS	UF	CNPJ	Nº DO PROCESSO	DATA DE ASSINATURA
NOVA NAZARE	MT	04.202.280/0001-71	10010.020597/0317-81	01/12/2022
ARROIO DOS RATOS	RS	88.363.072/0001-44	10265.177040/2020-43	01/12/2022
SAO JOSE	SC	82.892.274/0001-05	10265.642666/2021-15	01/12/2022

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

1. NATUREZA: Convênio celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), os Municípios e o Distrito Federal aderentes, relacionado(s) ao final, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP).  
2. OBJETO: Firmar a adesão realizada pelos ENTES FEDERADOS ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.  
3. VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ENTES FEDERADOS ADERENTES	UF	CNPJ	Nº DO PROCESSO	DATA DE ASSINATURA
MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL	SP	46.634.473/0001-41	10265.486250/2022-66	30.11.2022
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO	SE	13.134.614/0001-08	10265.486082/2022-34	29.11.2022
MUNICÍPIO DE FARROUPILHA	RS	89.848.949/0001-50	10265.489503/2022-89	25.11.2022
MUNICÍPIO DE	SP	45.279.635/0001-08	10265.401841/2022-05	01.11.2022
MUNICÍPIO DE	RS	88.363.189/0001-28	10265.481147/2022-51	22.11.2022
MUNICÍPIO DE	PR	76.970.383/0001-92	10265.482140/2022-51	25.11.2022

**EDITAL Nº 1 - RFB, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS QUADROS DA CARREIRA TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, tendo em vista o disposto na Portaria SEDGG/ME nº 5.238/2022, do Ministério da Economia, torna pública a realização de concurso público para provimento de 699 vagas da Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil, sendo 230 vagas de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil (AFRFB) e 469 vagas de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil (ATRFB), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O concurso público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de 699 vagas, conforme indicado na tabela abaixo:

Carreira	Cargo	Vagas			Total
		Ampla concorrência	Pcd (5%)	Negros (20%)	
Tributária e Aduaneira	Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil	172	12	46	230
	Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil	351	24	94	469

1.2. O prazo de validade do concurso é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, com base no Art. 43, § 1º, do Decreto nº 9.739/2022.

1.3. As vagas serão distribuídas nas unidades do órgão, conforme disponibilidade em quadro de lotações a ser expedido pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

1.4. Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas a Pessoas com Deficiência (Pcd), providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, e do § 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.

1.5. Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos que concorrerem a cotas para negros, com fundamento no Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

1.6. A inscrição do candidato implicará concordância plena e integral com os termos deste Edital, de seus anexos, eventuais alterações e da legislação vigente.

**2. DO CONCURSO**

2.1. O concurso será realizado em 2 (duas) etapas, conforme descrito a seguir.

A 1ª etapa constará de:

- Primeira Fase: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- Segunda Fase: Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- Terceira Fase: Pesquisa de Vida Progressiva, de caráter eliminatório;

A 2ª etapa constará de:

- Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório.

2.2. As etapas mencionadas no subitem 2.1 serão executadas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), exceto a Pesquisa de Vida Progressiva que será realizada pela RFB em conjunto com a FGV.

